



25435 / 2022

Processo: 25435 / 2022

Data/Hora: 01/06/2022 16:21:54

Folha: 1

Requerente: MUNICIPIO DE BOTUCATU

Órgão Solic: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM - 0010.01.00.00

Beneficiário:

Resp. Solic:

Logradouro: Outros Prefeitura Municipal de Botucatu,100

Bairro: Centro

Cidade: Botucatu

Cep: 18600-900

Órgão Resp. Assunto: PROTOCOLO

Assunto: INFORMAÇÕES

Motivo: ESTUDO PARA AUMENTO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atfi nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090
Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001- 15
www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br

Guarda Civil Municipal



A Secretaria Municipal de Governo

Com os meus cumprimentos, para ciência do Requerimento 342/2022, respectiva resposta e encaminhamento de estudos sobre o tema.

Botucatu, 01 de Junho de 2022.

Marcelo Emilio de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 342

SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/5/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

É importante reconhecer e empreender ações que beneficiem os integrantes da Guarda Civil Municipal que prestam um relevante serviço em nosso município, preservando o patrimônio público e atendendo diversas ocorrências e chamadas combatendo a criminalidade com serviço preventivo.

Além da aplicação da lei em inúmeras chamadas, os GCMs têm outras diversas atividades a serem cumpridas, como zelar por todos os materiais de carga pessoal e uso coletivo, incluindo manutenções de 1º escalão das viaturas, limpeza e conservação das mesmas. Destacamos também o dinamismo dos agentes que, simultaneamente precisam conduzir as viaturas, atentar-se a qualquer atitude suspeita de crime no campo de visão e ainda atender a comunicação. Fator surpreendente é que cada agente executa todas essas atividades carregando aproximadamente 5 quilos a mais no corpo devido aos equipamentos de trabalho.

O município cresceu com a formação de diversos bairros e outros próprios públicos, causando um aumento na rotina dos GCMs, porém, Botucatu ainda é uma das cidades mais seguras do Estado de São Paulo, graças ao empenho das forças de segurança como a Guarda Civil Municipal, sendo necessário valorizar ainda mais esses profissionais.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e ao Secretário de Segurança, **MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar estudos para aumentar a porcentagem do adicional de periculosidade concedido aos Guardas Civas Municipais de 30% para 100% sobre o salário base, oferecendo assim um aumento real na remuneração de referidos profissionais que arriscam suas vidas todos os dias em prol da população.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de maio de 2022.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB

LGS/mal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=NZZ03RJNPAB041E1>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: NZZ0-3RJN-PAB0-41E1

LAUDO GOMES DA SILVA

Vereador

Assinado em 23/05/2022, às 13:59:32

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NZZ0-3RJN-PAB0-41E1 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Botucatu, 01 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr. Dr.

RODRIGO RODRIGUES - Vereador Palhinha

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança, vem perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 342, que solicita estudos para aumentar a porcentagem de 30% para 100% sobre o salário base aos agentes da Guarda Civil Municipal, informar:

O adicional de periculosidade concedido aos agentes da Guarda Civil Municipal está previsto na Lei Municipal 1.106, de 01 de Julho de 2014, que disciplina em seu artigo 1º:

“Art. 1º. Fica concedido aos servidores integrantes da GCM - Guarda Civil Municipal o adicional de periculosidade correspondente a 30% do Padrão CE-10 "A", do Anexo VII, da Lei Complementar nº 912/11, pelo desempenho de atividades perigosas de que trata o inciso VI do art. 62 da Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, em trabalho com arma de fogo e que permaneçam habitualmente em exposição contínua em áreas de risco, executando ou aguardando ordens.”



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Segurança

Rua Victor Atti nº 145 – Vila dos Lavradores – Botucatu-SP CEP 18609-090 Fone: (14) 3882.6342 Fax: (14) 3882.0932 CNPJ 46.634.101 / 0001-15 www.botucatu.sp.gov.br e-mail: seguranca@botucatu.sp.gov.br



Guarda Civil Municipal

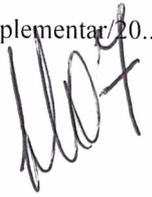
Nesse sentido, diante do pedido formulado pelo Vereador Laudo, este subscritor inaugurou o Processo Administrativo nº 25.435/2022 para a realização dos estudos, pois o assunto envolve alteração da lei municipal anteriormente mencionada, cálculo de impacto financeiro, parecer jurídico, dentre outras medidas administrativas.

Por derradeiro, cabe a este subscritor novamente agradecer o gesto do vereador autor que sempre reconhece os relevantes trabalhos dos agentes da Guarda Municipal.

Atenciosamente,

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA



LEI COMPLEMENTAR Nº 1106, DE 1º DE JULHO DE 2014.

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

(Projeto de Lei Complementar nº 22/2014)

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores integrantes da GCM - Guarda Civil Municipal o adicional de periculosidade correspondente a 30% do Padrão CE-10 "A", do Anexo VII, da Lei Complementar nº 912/11, pelo desempenho de atividades perigosas de que trata o inciso VI do art. 62 da Lei Complementar nº 911, de 13 de dezembro de 2011, em trabalho com arma de fogo e que permaneçam habitualmente em exposição contínua em áreas de risco, executando ou aguardando ordens.

Art. 2º O adicional de que trata a presente lei:

I - Não se incorpora ao salário ou vencimento para fins de acréscimos ulteriores;

II - Não se estende aos servidores inativos;

III - Será concedido nos casos de afastamento de que tratam os incisos I a XII e XVII do art. 52 da Lei Complementar nº 911/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.181.0009.2015 (Manutenção Segurança Pública) - Natureza da Despesa - 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas).

Art. 4º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de julho de 2014.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Sentaria e Expediente aos 1º de julho de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/04/2015

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, located in the top right corner of the page.

Anderson,

você bot, por favor, verificar, a vez de

Novo LTCOT ??

07/06/22
Fabio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: PERICULOSIDADE GCM

Em que pese a concessão do adicional de periculosidade do GCM seja regulamentado por legislação municipal especial (Lei Complementar n. 1.106/2014), quando do levantamento do LTCAT, foi reconhecido o desempenho de "atividade e operação perigosa com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial", prevista no anexo 3, da Norma Regulamentadora 16 (NR16).

A luz da norma regulamentadora, o adicional é de porcentagem única de 30% (trinta por cento).

Botucatu, 09 de junho de 2022

ANDERSON ALEIXO DE LIMA

Técnico de Segurança do Trabalho

Reg. MTE n. 064647/SP

Divisão de Serviços Saúde e Segurança do Trabalho

FABIANO BATISTA DA SILVA
Seção de Segurança do Trabalho

Fabio Vieira de Souza
Secretário Municipal de Governo

21/06/22

Monsieur,

trate o GCM fusão/mergão da
Cidade Municipal, junto ao

UTGS, assim a solicitação
de 30.4.

Ao GCM Carlos

Solicito digitalizar este feito
e encaminhá-lo à Câmara para
complementar resposta ao requerimento

342/22.

Brasília, 22/06/22

